

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 248.710, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 04, da quadra 87, sito a Rua Água Limpa, no BAIRRO IPIRANGA, com área de 450,00m², medindo: 15,00m de frente; 15,00m pela linha de fundo com o lote 11; 30,00m pelo lado direito com o lote 05; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 03. PROPRIETÁRIA: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.453/0001-71, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R14-8.909 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av1-248.710 - Goiânia, 11 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta, em sua origem - matrícula 8.909 da 2ª Circunscrição - está gravado com os seguintes ônus: a) arrolamentos de bens promovidos pela Receita Federal, conforme Av15, R23; b) hipoteca judiciária para garantir execução trabalhista proposta por João Rosa de Sousa, conforme R18; c) Penhora para garantir execução fiscal proposta pela Fazenda Nacional, processo nº 2006.35.02.000235-00, oriunda da Comarca de Anápolis/GO, conforme R19; d) Penhora para garantir execução trabalhista proposta por Wanderson de Souza Nunes, processo ConPag 0025800-36.2007.5.18.0009 da 9ª VT de Goiânia/GO, conforme R20; e) Penhora para garantir execução trabalhista proposta por Edeucarlos Salviano Moraes, processo RTOrd 0034500-54.2009.5.18.0001 da 1ª VT de Goiânia/GO, conforme R22; f) Penhora para garantir execução trabalhista proposta por José Carlos de Lima, processo RTOrd 0001400-78.2009.5.18.0011 da 10ª VT de Goiânia/GO, conforme R24; e, ainda por esta averbação, ficam os citados ônus transferidos para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R2-248.710 - Goiânia, 12 de setembro de 2013. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 05/06/2013, protocolada sob nº 521.530 em 23/08/2013, extraída dos Autos nº 0001400-78.2009.5.18.0011, de Adjudicação Trabalhista proposta em desfavor da GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + ONESVALDO ALMEIDA SANTOS + MARIA JOSÉ GUIMARÃES SANTOS, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredo Garcia, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a referida ação em 05/06/2013, atribuindo a JN NEW PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LIMITADA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.544/0001-64, com sede em Caldas Novas/GO, o imóvel objeto desta matrícula. Foi pago o ISTI conforme notícia Laudo de Avaliação nº 533.9073-1 de 23/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av3-248.710 - Goiânia, 26 de maio de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 04/04/2014, protocolado sob nº 541.403 em 07/05/2014, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da 18ª Região desta Comarca, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, para em seu cumprimento, para cancelar parcialmente a penhora noticiada na Av1 acima, apenas referente ao processo de nº 0119400-04.2008.5.18.0001 (R22-8.909 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital) tendo como credor EDEUCARLOS SALVIANO MORAIS. Dou fé. O Suboficial.



